



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.934.722/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO DA TERCEIRA IDADE SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMA
---	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ZONA RURAL	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TRES PASSOS	UF RS
-------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2000
-----------------------------	--

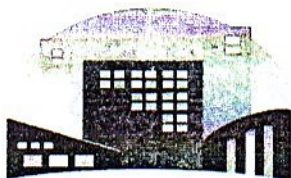
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 21:40:51 (data e hora de Brasília).

Página



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 19 de FEVEREIRO de 2002

FLS.
01

MATRÍCULA

16.105

B.

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área de 4.039,30m², do lote rural nº 115, da 5ª seção Turvo, situada no distrito de Santo Antonio neste Município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com parte do mesmo lote nº 115, por uma linha de 65,15 metros; ao SUL, com o eixo de uma estrada, vicinal, e parte do mesmo lote nº 115, por uma linha de 62,80 metros; a LESTE, com parte do mesmo lote nº 115, por uma linha de 62,80 metros; e, a OESTE, com parte do mesmo lote nº 115, por uma linha de 61,20 metros.

PROPRIETÁRIOS: ALÍPIO GRAMS, agricultor, CI 1 021 552 698 SSP/RS, CIC 048 582 120 68 e sua mulher ROMILDA GRAMS, agricultora, CI 2 045 297 815 SSP/RS, CIC 918 474 000 00, brasileiro's, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência de Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Santo Antonio-Esquina, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: M-15.251, livro 2 RG deste ofício.-

INCRA: 867 195 009 741-9, CCIR 98/99. AT: 7,8. Parcelamento: 3,0ha.- Protocolo nº 44.673, livro 1-E, fls. 179.

Três Passos, 19.02.2002. A reg. desig. *Stralio*

ELI IRES STRALIO. eis. custas R\$ 6,00 rec. nº 36.109

R-1-16.105 - Nos termos da escritura pública de doação pura e simples, lavrada aos 05 dias do mês de fevereiro de 2002, livro nº 188 fls. 013, sob nº 25.743, os proprietários acima qualificados, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 87 613 188/0001-21, neste ato representada pela Prefeita sra. Zilá Maria Breitenbach.-

VALOR: Atribuído o valor de R\$ 300,00.- **CONDIÇÕES:** As de costume.- Protocolo nº 44.673, livro 1-E, fls. 179.

Três Passos, 22.02.2002. A reg. desig. *Stralio*

ELI IRES STRALIO. eis. custas R\$ 48,20 rec. nº 36.109.

AV-2-16.105 - Certifico que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído pelo Município de Três Passos, no ano de 1999, dois (02), prédios de alvenaria, cobertos com telhas de cimento fibrocimento, medindo 106,02m², cada um, e apresentaram CND do INSS sob nºs 027122001 e 027622001, agência 19023110, referente aos dois prédios tudo conforme av-nºs 2 e 3-15.251, deste ofício.-

Protocolo nº 44.673, livro 1-E, fls. 179.

Três Passos, 22.02.2002. A reg. desig. *Stralio*

ELI IRES STRALIO. eis. custas NIHIL.

R-3-16.105 - Nos termos da escritura pública de doação pura e simples, lavrada aos 14 dias do mês de março de 2002, no tabelionato -

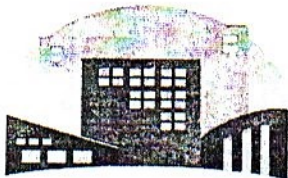
CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Rua Borges de Medeiros, 116 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000

Telefones: 55 3522.8880 e 3522.8870

E-mail: ritrespastos@ritrespastos.com.br - Site: www.rितrespastos.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
v21	16.105

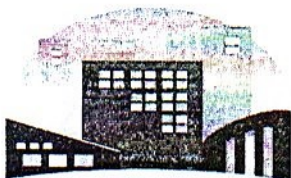
tabelionato local, livro nº 188, fls. 073, sob nº 25.787, o Município de Três Passos, DOU o imóvel objeto desta matrícula, com os respectivos prédios, à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO ANTONIO LTDA., CNPJ/MF 03 712 488 0001-78, com sede na Vila de Santo Antonio, no Município de Três Passos, com seus estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 434 0008179-8, neste ato representada pelo presidente conforme ata nº 36/01, sr. Edio Mauri Berghahn, brasileiro, agricultor, CI 6 057 671 098 SSP/RS.CIC. 905 558 800 87, casado, residente e domiciliado em Esquina Santo Antonio neste Município. VALOR: R\$ 8.500,00, avaliado pela repartição competente em R\$ 15.000,00. CONDIÇÕES: As da escritura. De conformidade com a Lei nº 3.577/01, de 08.02.2001, sendo que no caso de extinção da Cooperativa, bem como se houver mudança em seus objetivos, o imóvel descrito retornará ao Município de Três Passos, sem que caiba qualquer indenização, mesmo nas melhorias feitas pela donatária. -- Protocolo nº 44.802, livro 1-E, fls. 180. Três Passos, 21.03.2002. A reg. desig. *Stralio* ELI IRES STRALOTTO. eis. custas R\$ 92,90 rec.nº 36.288.

AV.4 - 16.105 - CCIR. Nos termos do requerimento contido na escritura pública que será registrada em seguida, bem como nos termos da mesma, faço constar que o imóvel da presente matrícula, atualmente, é cadastrado junto ao INCRA conforme certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR - exercício 2018, contendo o código: 951.021.922.293-0; área total: 0,4039 ha; Denominação: Frac. do lote rural 115 da 5ª Turvo; Localização: Santo Antonio, Três Passos/RS; Nome do detentor: Cooperativa Agroindustrial Santo Antonio Ltda, de nacionalidade brasileira. Dou fé. **Protocolo: 85.167, 28 de Maio de 2019.** Emolumentos: R\$ 41,00 + Selo: 0697.01.1800008.09206 R\$ 1,40; Selo: 0697.04.1400003.03921 R\$ 3,30. Três Passos, RS, em 14 de junho de 2019. Mateus Antonio Ripplinger Groders - Oficial Substituto *Stralio*.

R.5 - 16.105 - Reversão de Doação. Nos termos da escritura pública de reversão de doação nº 33.471 aos 24.05.2019, às fls. 112/113 do Livro 236 de Transmissões, e ainda por escritura pública de aditivo nº 15.247 aos 28.05.2019, à fl. 100 do Livro 97 de Contratos, ambas lavradas por Cleiton Cassol Ioner, Tabelião Substituto, do Tabelionato de Notas de Três Passos/RS, **TUDO O IMÓVEL E BENFEITORIAS CONSTANTES DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.712.488/0001-78, com sede em Vila de Santo Antônio, no município de Três Passos/RS, sendo, no ato representada pelo presidente Edio Mauri Berghahn, brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador da CI nº 6057671098-SSP/RS, e do CPF nº 905.558.800-87, residente e domiciliado em Esquina

(continua na folha 2)

CONTINUA A FOLHAS



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

3.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cont. R.5 Três Passos, 14 de Junho de 2019

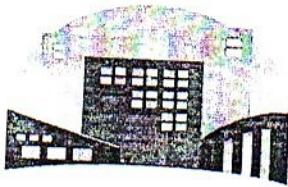
FLS.

2

MATRÍCULA

16.105

Santo Antônio, no município de Três Passos/RS, foi transferido, por reversão de doação, para o **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, com sede na cidade de Três Passos, RS, sendo, no ato, representado pelo prefeito Sr. José Carlos Anzillero Amaral, brasileiro, casado, capaz, enfermeiro, portador da CI nº 2042628228-SSP/RS, e do CPF sob o nº 954.402.080-20, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva, nº 1323, bairro Centro, nesta cidade de Três Passos/RS, cuja reversão da doação deu-se por razões e motivos independentes do arbítrio da cooperativa de cumprir o encargo assumido para a qual o imóvel foi doado, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.110/2015. Foi atribuído para efeitos fiscais o valor de 59.826,90 (valor atualizado para fins de emolumentos R\$ 78.993,21). Foi dispensada a avaliação do imóvel conforme DIT nº 717673, e reconhecida a isenção do imposto de transmissão sobre o ato, de acordo com art. 7º, inciso III da Lei nº 8.821/1989, por meio da certidão de quitação de ITCD nº 1106792 mencionada na escritura que ora se registra. Documentos apresentados e descritos na Escritura Pública, dentre outros: a) CCIR exercício 2018, código nº 951.021.922.293-0; área total: 0,4039 ha; MF: 20,0 ha; NMF: 0,0202; Denominação: Frac. do lote rural 115 da 5ª Turvo; Localização: Santo Antonio, Três Passos/RS; Detentor: Cooperativa Agroindustrial Santo Antonio Ltda, de nacionalidade brasileira; b) certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), incidente sobre o imóvel, NIRF nº 9.248.315-1; e, c) certidão de quitação de tributos federais administrativos pela Secretaria da Receita federal, em nome da Cooperativa Agroindustrial Santo Antonio Ltda, expedida em 17.02.2016, válida até 15.08.2016. Constaram na escritura, dentre outras, as seguintes declarações: a) a adquirente dispensou a apresentação das demais certidões negativas, inclusive as forenses em nome da cooperativa, e das certidões negativas ambientais referente ao imóvel rural, bem como de que foi cientificado de que a natureza das obrigações ambientais têm caráter real ou *propter rem*, e a possibilidade de transmissão ao sucessor de eventuais obrigações; e, b) e por ambos de que foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Foram atendidas as exigências legais previstas na Lei n. 7.433/85, bem como nas demais legislações vigentes. Foi verificada a indisponibilidade de bens em nome das partes perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Demais condições: As demais constantes na escritura bem como dos competentes documentos arquivados nesta Serventia. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Dou fé. **Protocolo:** 85.167, 28 de maio de 2019. Emolumentos: R\$ 440,90 + Selo: 0697.01.1800008.09207 R\$ 1,40; Selo: 0697.07.1000005.06312 R\$ 36,60. Três Passos, RS, 14 de junho de 2019. Mateus Antonio Ripplinger Groders - Oficial Substituto

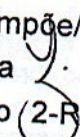


REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

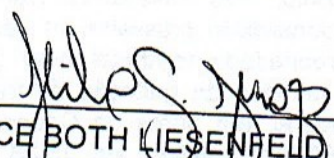
CERTIDÃO INTEGRAL DA MATRÍCULA IDENTIFICADA ABAIXO

MATRÍCULA: 16.105

Certifico que a presente página e a/s página/s que compõe/m a reprodução da aludida matrícula, sendo todas elas autenticadas com a rubrica  que faço uso, formam um fiel expediente do/s assento/s lançado/s no livro (2-RG, deste Serviço, pertinente/s à referida matrícula (art. 19, § 1º, da Lei 6015/1973).

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 14 de junho de 2019, às 15:24h.


JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS - Oficial Registradora
MATEUS ANTONIO RIPPLINGER GRODERS - Oficial Substituto
LUCIANE DANIELA JUNGES - Oficial Substituta
LEILA GRACIELI JUNGES - Oficial Substituta

Emolumentos: R\$ 37,90

01 Certidão 03 pag. - 2 R\$ 17,80 (0697.03.1900002.01040) R\$ 2.70

01 Busca R\$ 9,20 (0697.02.1900004.01859) R\$ 1.90

01 Processamento eletrônico de dados R\$ 4,90 (0697.01.1800008.09209) R\$ 1.40



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099358 53 2019 00003340 11

Entidades Igreja, sociedade, etc. A diretoria e compo-
des seguintes membros: Presidente: Geo Borchardt
Vice P. Geo Bender: Secretoria: Herta Müller Vice 1^o
Götts ~~K~~ Terceira: Imelda Razo Berghahn: Vice
Maria Dopfer: Conselho Fiscal: Rualdo Dopfer
2^o Ueli Schmitz Berghahn 3^o Valmor Dopfer: Suplente
1^o Ueli Forster: 2^o Alpen Kink 3^o Arlindo Berghahn
em seguida foi feita a chamada e entrega do Pre-
mie de ano. não havendo mais nada a tratar do
seu encerrar a reunião que será assinada por mim
em secretoria: Herta Müller e demais membros Luiz
Geo Borchardt Imelda Razo Berghahn Fritz Heimbach
Helmuth Kink Mittelstredt Valmor Dopfer Alu-
Arlindo Berghahn Trinen Kink Emio Winter Lisch
Ueli Forster Ueli Schmitz Kink Rualdo Dopfer
Linda Krombauer Trinen M. Winter, Alina Dopfer Sveni Schmidt
Linda Kink Ueli Forster Alina Berghahn Lorena Berghahn
Lina Kink Geanara Dopfer Herta Müller Hugo
Schumacher Trinen Schumacher Leo Krombauer
Rualdo Dopfer Alu. Schmidt Geo Bender Maria Dopfer

Ata. (611)

Nos 10 dias do mês de fevereiro 2022 reuniu-
se o grupo do 3^o 4^o do 3^o Santo Antonio para
o encontro bimestral, deu início a reunião o Pre-
sidente falou que o grupo vai sair dia 1^o de
março na festa de São Progresso e logo a Terce-
ra fez a chamada dos sócios a entrada de
Rualdo Dopfer 209,50 (nove) a Terceira colocou que na
próxima reunião que a mensalidade vá a
0,00 por sócio não havendo mais nada a
tratar ficou encerrado a reunião que será ass-
inada em secretaria Herta Müller Imelda
Berghahn Rualdo Dopfer Geo Borchardt Trinen Kink
Alu. Schmidt Leo Krombauer Alu. Kink
Ueli Forster Helmuth Kink Ueli Schumacher Kink Rualdo

com reunião para combinar também para o dia 9 de dezembro para os sócios e também participar da festa de grupo da Operário. Não houve modo a tratar de qualquer encerrar a reunião que será assim por mim em gratidão. Herta Geige, Nelly, Inês da Rosa, Maria Dapper, Rinaldo Dapper, Leo Bonhardt, Nelly Berghalm, Teresinha Berhardt.

Ata (62)

Amos 23 dias do mês de outubro reuniram-se o grupo 3º Idade Santo Antonio de Santo Antonio 1º e Presidente pediu 1 minuto de silêncio para os membros que faleceram no corrente ano. Foi decidido sobre o dia e festa em dezembro que vai ser dia 9 de dezembro com almoço para os sócios de grupo, também foi decidido se vão ou não a desdiziam de participar da festa dia 7 novembro do grupo da Operário. Para o dia 9 de dezembro serão convidados 3 grupos apenas não sendo mais na a tratar será feita a chamada dos sócios e depois por encerrar a ata que será assim por mim em Herta Müller e demais = Leo Bonhardt, Inês da Rosa, Berghalm, Elvira, Nelly, Irma M. Winter, Maria Dapper, Nelly Forster, Elida Krombauer, Lúcia Chazotte, Elza Schumann, Mercedes Justen, Lorena Berghalm, Leo Krombauer, Wanda, Ylva, J. Forster, Adeline, Bruno Berghalm, Irineu, Nelly, Luis, Justen, Ema, Wanda, Rinaldo Dapper, Teresinha Berhardt, Nelly Berghalm.

Ata (63)

Amos 9 dias do mês de dezembro 2021 reuniram-se o grupo 3º Idade Santo Antonio de Esq Santo Antonio 1º Presidente Leo deu o início da reunião com eleição da nova Diretoria, mas achamos ^{que melhor} a atual diretoria, foi eleito dois suplente Alpe, Zinny e Nelly Forster daí o descreio, fez o balanço financeiro em 2020-5.094,18 foi falado sobre as festas porque foi liberar as festas mas houve a reunião do mês dia 20-12-21 1ª Prefeitura pediu que os grupos que fizessem festa durante a semana e não sábado para deixar livre as outras

ESTATUTO SOCIAL

DO

GRUPO DA TERCEIRA IDADE SANTO ANTÔNIO

E S T A T U T O S O C I A L

D O

GRUPO DA TERCEIRA IDADE SANTO ANTÔNIO

CAPÍTULO I

Do Grupo e Suas Finalidades

- Art. 1º - O Grupo da Terceira Idade Santo Antônio, é uma Sociedade Civil Representativa, sem fins lucrativos, fundada em 08/janeiro/2000, na localidade de Vila Santo Antônio, no município de Três Passos (RS), e de duração por tempo indeterminado, que se regerá pelo presente Estatuto e por um Regimento Interno.
- Art. 2º - O Grupo da Terceira Idade Santo Antônio tem por finalidades principais:
- a) - Aproximar e congregar os seus componentes, motivando-os a se organizarem para reivindicar melhores condições de vida e lazer para as pessoas idosas e da terceira idade.
 - b) - Realizar estudos, conferências, cursos e palestras, visando dar aos seus membros, os maiores conhecimentos possíveis sobre os seus próprios direitos, especialmente junto às esferas governamentais, instruindo-os ao mesmo tempo, como se comportarem para levar uma vida mais regrada, alegre e saudável.
 - c) - Empenhar-se, tanto quanto possível, na busca de condições, meios e recursos, para congregar todos os membros do Grupo com outros grupos de idosos ou da terceira idade, que tenham propósitos e objetivos semelhantes aos aqui defendidos.
 - d) - A fim de aproximar os seus membros, o Grupo pretende se reunir, pelo menos, uma vez por mês, adequando esses encontros em reuniões de trabalho e lazer.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

- Art. 3º - Poderá se associar a este Grupo, qualquer pessoa idosa ou da terceira idade, que goze de boa conduta e comportamento moral, aceita pela Diretoria, independentemente de raça, cor, religião ou ideologia política, que se comprometa a aceitar, respeitar e acatar o presente Estatuto e as normas estabelecidas pelo Grupo.
- Art. 4º - Respeitando as idéias religiosas e político-partidárias de cada um dos seus membros, o Grupo da Terceira Idade Santo Antônio, proíbe no seu meio, toda e qualquer discussão dessas matérias entre os seus associados, inclusive a prática de jogos de azar, assim classificados em lei.
- Art. 5º - Para a realização dos seus objetivos, o Grupo desenvolverá as suas atividades junto aos seus associados' e de outras entidades coirmãs do município, do Estado e da União, procurando atraí-las para que prestem sua cooperação aos propósitos que motivaram a criação desta Entidade. E, dentro das suas atribuições, o Grupo incentivará a cultura cívica, moral e patriótica, respeitando sempre os símbolos nacionais.
- Art. 6º - O número de associados que integrarão o Grupo da Terceira Idade Santo Antônio será ilimitado, e, nenhum dos sócios responderá, solidária ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela Direção do Grupo.
- Art. 7º - Os sócios, bem como os seus direitos e deveres sociais, assim como votar e serem votados, serão disciplinados por um Regimento Interno a ser aprovado em Assembléia Geral.
- Art. 8º - Os sócios se distinguem em 5 (cinco) categorias sociais, quais sejam:
- 1) - Sócios Fundadores;
 - 2) - Sócios Efetivos;
 - 3) - Sócios Colaboradores Espontâneos;
 - 4) - Sócios Beneméritos e

5) - Sócios Honorários.

REGISTRO DE
PESSOAS FÍSICAS

- Art. 9º - Sócios Fundadores são as pessoas que compareceram à reunião de fundação do Grupo e as que se associarem até à data de aprovação do presente Estatuto Social.
- Art. 10º - Sócios Efetivos são as pessoas idosas ou da terceira idade que espontaneamente se associarem ao Grupo, após à sua criação, participando e compartilhando da vida social da Entidade.
- Art. 11º - Sócios Colaboradores Espontâneos são os que, mesmo não sendo idosos nem da terceira idade, prestam a sua contribuição normal e monetária para com o Grupo, podendo, participar das suas promoções, porém, sem direito a votar nem serem votados.
- Art. 12º - Sócios Beneméritos são os que prestarem relevantes e assinalados serviços ou contribuição ao Grupo, cujo título é concedido pela Diretoria.
- Art. 13º - Sócios Honorários são pessoas, físicas ou jurídicas, que, mesmo não fazendo parte do quadro social, contribuem de forma significativa e marcada para a vida futura do Grupo, não tendo direito a votar nem serem votadas.

CAPÍTULO III

Da Administração

- Art. 14º - O Grupo da Terceira Idade Santo Antônio será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente; 1º e 2º Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e por um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.
- Art. 15º - O membro da Diretoria que não cumprir sistematicamente com as suas atribuições, tenha o cargo que tiver, poderá, a qualquer tempo, ser destituído pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria.

NR 9

- Art. 16º - Em ocorrendo a situação prevista no artigo anterior, o preenchimento do cargo vago se dará por simples decisão da Diretoria, e a concordância do novo membro indicado, prevalecendo sempre o voto do Presidente, se este não for o membro substituído.
- Art. 17º - Os membros da Diretoria exercerão os seus cargos gratuitamente.
- Art. 18º - O exercício social do Grupo corresponderá ao ano calendário brasileiro.

CAPÍTULO IV

Da Representação

- Art. 19º - O Grupo será representado, em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente ou por pessoa que este indicar.
- Art. 20º - A Diretoria do Grupo, oportunamente, baixará Regimento Interno, a ser aprovado em Assembléia Geral, para disciplinar normas administrativas da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Quadro Social, bem como de Comissões ou Departamentos que venham a ser criados.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

- Art. 21º - Toda e qualquer Assembléia Geral, para ser válida, terá de ser convocada através da imprensa falada ou escrita de Três Passos, com prazo de antecedência mínimo de 5 (cinco) dias úteis, explicitando os seus motivos e quem a convoca.
- Art. 22º - A convocação de Assembléia Geral é competência do Presidente do Grupo, ou, a requerimento a este, por 1/4 (hum quarto) dos associados regimentalmente habilitados e em pleno gozo dos seus direitos sociais.
- Art. 23º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada de dois em dois anos, sempre no mês de dezembro, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e, a Extraordinária, toda vez que isso se faça necessário para deliberar sobre assuntos considerados importantes, a juízo da Diretoria ou dos requerentes.

- Art. 24º - O quórum para a Assembléia Geral, em primeira chamada, é de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar. Caso não se verifique esse número, far-se-á no va chamada meia hora após, sendo válido qualquer número de sócios presentes, regimentalmente habilitados.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

- Art. 25º - As eleições ocorrerão de dois em dois anos, sempre du rante o mês de dezembro, para eleger o Presidente; 1º e 2º Vice-Presidente e o Conselho Fiscal.
- Art. 26º - Os cargos de secretaria e Tesouraria, por serem cargos de confiança, serão indicados pelo Presidente,

CAPÍTULO VII

Do Patrimônio

- Art. 27º - O patrimônio do Grupo será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua, ou venha a possuir, para u so e fruição; pelas contribuições de associados ou por quaisquer outras verbas, bens ou importâncias que venha a receber ou adquirir.
- Art. 28º - Para a alienação ou gravação de qualquer bem patrimonial é necessária a autorização de Assembléia Geral.
- Art. 29º - Os atos que importem em malversação ou dilapidação de bens ou patrimônio do Grupo, serão tratados como crime contra a economia popular ou apropriação em débita, respondendo na justiça.

CAPÍTULO VIII

Da Reforma do Estatuto

- Art. 30º - O presente Estatuto, só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, após um ano de vigência do seu registro em cartório, e guardando fiel respeito às determinações dos artigos 21º a 24º (vigésimo primeiro a vigésimo quarto).

187/02

CAPÍTULO IX

Da Dissolução do Grupo e Destino do Patrimônio

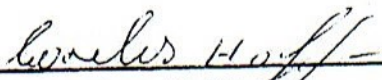
- Art. 31º - O Grupo da Terceira Idade Santo Antônio só poderá ser dissolvido, encampado ou incorporado a outra entidade, se não mais atender a nenhuma das finalidades expressas no artigo 2º (segundo) do presente Estatuto, e por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- Art. 32º - Caso o Grupo seja dissolvido, o que restar do seu patrimônio, se positivo, será destinado a uma outra entidade social, com fins e princípios semelhantes aos do Grupo da Terceira Idade Santo Antônio, que funcione no distrito administrativo deste Grupo, ou, preferencialmente, no município de Três Passos.

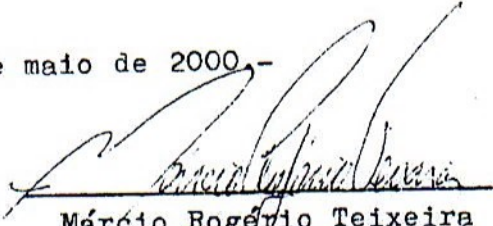
CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

- Art. 33º - Os casos omissos ou não previstos no presente Estatuto, serão estudados e decididos pela Diretoria, com posterior aprovação em Assembléia Geral, se for o caso, ou encaminhado à Justiça Comum para a sua decisão final.
- Art. 34º - O presente Estatuto, apresentado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria e Sócios Fundadores no dia 13/janeiro/2000, entra em vigor nesta data.

Três Passos (RS), 25 de maio de 2000.-


Carlos Hoffmann
Presidente

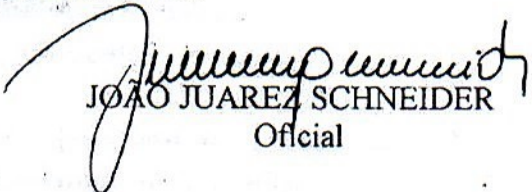

Márcio Rogério Teixeira
OAB/RS. 32.132.-

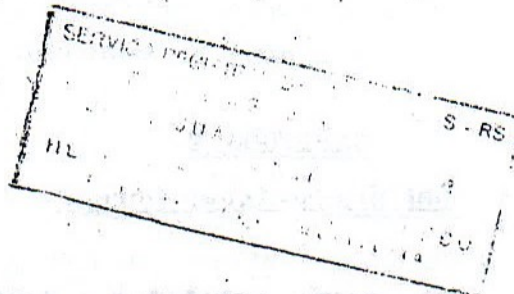
CERTIDÃO:

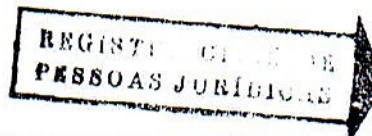
Certifico que o presente Estatuto encontra-se registrado no Livro A-3, de Pessoas Juridicas, dele as folhas 80v sob nº 511 neste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 29 de junho de 2000.


JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
Oficial





JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, OFICIAL DO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DESTA
COMARCA DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi feito hoje no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas, dele às folhas 80v, sob n.º 511, o Registro do Extrato do Estatuto do GRUPO DA TERCEIRA IDADE SANTO ANTONIO, apresentado hoje pelo seu presidente Carlos Hoffmann, o qual é do teor seguinte: EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO TERCEIRA IDADE SANTO ANTONIO., fundado em 08/01/2000, na localidade de Vila Santo Antonio, no município de Três Passos(RS) com duração por tempo indeterminado. Fins: Aproximar e congregar os seus componentes para reivindicarem melhores condições de vida às pessoas idosas e da terceira idade. Responsabilidade dos sócios: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Grupo. Administração: O Grupo será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, 1.º e 2.º Vice-presidente, 1.º e 2.º secretário, 1.º e 2.º tesoureiro e por um Conselho Fiscal composto de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes. Representação: O Grupo será representado em juízo e fora dele, pelo seu presidente, ou por alguém que este indicar. Assembléia Geral: A Assembléia Geral terá de ser convocada pela imprensa falada ou escrita de Três Passos, com 5(cinco) dias úteis de antecedência. Eleições: As eleições ocorrerão de dois em dois anos para eleger o Presidente, 1.º e 2.º Vice-presidente e o Conselho Fiscal. Reforma do Estatuto: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, após um ano de vigência do seu registro em Cartório. Dissolução e destino do patrimônio: O Grupo só poderá ser dissolvido, caso não atenda a nenhuma das finalidades contidas no artigo segundo do seu Estatuto Social. Mas, caso seja extinto, o que restar do seu patrimônio, se positivo, será destinado a uma outra entidade, com fins e princípios semelhantes aos deste Grupo, legalizada e ativa, existente no mesmo distrito administrativo deste Grupo. Três Passos(RS), 25 de maio de 2000. Com visto do advogado Márcio Rogério Teixeira- OAB/RS 32.132. São sócios fundadores: Abílio Schmidt, Eroni Schmid, Arno Stainke, Sumilda Stainke, Nelsi Jandrei Forster, Edith Schumann, Ivoni Gerhardt Dörr, Neuri Dörr, Eugênio Majolo, Tarcila Maria Majolo, Elma Borgmann, Celeste Ferronato, Dalila Tiemann Ferronato, Elário Mietelstaedt, Erica Mietelstaedt, Helena Maria Borchmann, Albertina Graunke, Belmiro Graunke, Alípio Grams, Romilda Grams, Valter Borgmann, Herta Tiemann Goeler, Aldino Schmidt, Itoni Paulina Schmidt, Lotário Gomercindo Forster, Leonida Heinemann, Osvaldo Borghanh, Leonida Borghanh, Carlos Hoffmann, Olivia Hoffmann, Gilmar Jandrei, Lídia Jandrey, Alcindo Goeller, Lucilda de Potter, Milton Schröer, Noêmia Schröer, Arlindo Berghanh, Lorena Berghanh, Bruno José Eehrenbrienk, Ludevina Ross Tomas. A atual Diretoria está assim constituída: Presidente: Carlos Hoffmann; 1º Vice-presidente: Alcindo Geller, 2º Vice-presidente: Érica Miettelstaedt; 1ª Secretária: Helena Maria Borchmann; 2ª Secretária: Loni Paulina Schmitz; 1ª

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS FÍSICAS

Tesoureira: Leonilda Berghanh; 2ª Tesoureira: Albertina Graunke. Conselho Fiscal: Osvaldo Berghanh, Aldino Schmitz, Lotário Gomercindo Forster; Suplentes: Lucinda de Potter, Eroni Schmitz, Romilda Grams; Coordenador do Grupo: Bruno José Ehrenbrienk. Era o que constava no referido Extrato. Eu, Helena Teresinha Pachco, registradora-substituta, digitei. Eu, João Juarez Schneider, Oficial, dou fé e assino.

Três Passos, 03 de julho de 2000.

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
Oficial

